



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VII Nº 1811 – Terça Feira 29 de Setembro de 2020**

**DECRETO Nº. 571**

**Aral Moreira – MS, 21 de setembro de 2020.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00, CONFORME EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13865.216000/1190-03, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 854 - 11/12/2019”.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 854, de 11 de dezembro de 2.019...

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme extrato do Convênio nº 13865.216000/1190-03, do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal, nos seguintes elementos de despesa:

06 – Fundo Municipal de Saúde

**06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde**

44.90.52.00 – 0021 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de **Excesso de Arrecadação**, autorizado pela Lei Municipal nº 854/2019, art.8º, inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**

*Prefeito de Aral Moreira-MS*